



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 048/16 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7.580/11, de 28 de junho de 2011;

a Portaria GM/MS nº 929, de 10 de maio de 2012, que institui o Incentivo Federal 100% SUS, destinado às unidades hospitalares, caracterizadas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que destinem 100% de seus serviços de saúde ambulatorial e hospitalares, exclusivamente ao SUS;

a Portaria nº 2.330, de 09 de outubro de 2013, que estabelece recursos ao Incentivo Financeiro 100% SUS, incluindo a Associação Hospitalar Vila Nova – CNES 2693801;

a Resolução nº 032/15 - CIR 10 – 2ª CRS, de 15/12/15, que aprova a readequação do valor do incentivo 100% SUS da Associação Hospitalar Vila Nova;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/02/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de readequação do Valor do Incentivo 100% SUS Federal, da Associação Hospitalar Vila Nova, do Município de Porto Alegre, CNES 2693801, considerando o atual valor contratualizado na média complexidade da instituição.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS